



ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ Nº 01.613.194-0001-63

anapu.pa.gov.br / prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

Parecer ____/2022.

Anapu, 15 de março de 2022.

Requerente: CPL

Assunto: Revogação de processo licitatório. Chamada Pública 001/2022 - Agricultura Familiar. Constatado equívoco no edital antes da data marcada para realização do certame. Princípio da auto-tutela. Possibilidade de rever os atos a qualquer tempo. Possibilidade de revogação.

I. SÍNTESE DOS FATOS

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Anapu encaminhou a esta Procuradoria Jurídica o processo licitatório referente à Chamada Pública 001/2022 - Agricultura Familiar, oportunidade em que questionou sobre a possibilidade jurídica de revogação do certame por terem identificado equívoco nas informações constante do instrumento convocatório.

Estes são os termos do relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Primordialmente cumpre esclarecer que, conforme informado no relato dos fatos, a própria Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Anapu/PA, após a publicação do edital, identificou equívoco, sendo necessário alterar o instrumento convocatório e publicá-lo novamente.

Destaca-se que, a administração pública norteiam-se por princípios constitucionais, dentre eles o princípio da auto-tutela, através do qual pode rever seus atos a qualquer tempo.

Dessa forma, diante da necessidade de alterar cláusulas do edital da Chamada Pública 001/2022, a qual já foi devidamente publicada, indubitável a necessidade/possibilidade de revogação, a qual deverá ser devidamente publicada nos mesmos meios em que foi publicado o aviso de licitação.



**ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**

CNPJ N° 01.613.194-0001-63

anapu.pa.gov.br / prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

I. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esclarecendo que “o parecer jurídico tem caráter meramente **opinativo**, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões” bem como restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Procuradoria-Geral **opina** pela possibilidade de revogação da Chamada Pública 001/2022.

É o parecer, salvo melhor entendimento de superior hierárquico.

JULIANA MONTANDON
PROCURADORA DO MUNICIPIO
ANAPU-PA